

LEI Nº 760, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Fazendinha (AMAFAZ), localizada à Estrada Hugo Lemgruber Portugal, nº 7422, Fazendinha, no 1º Distrito de Pirai, RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a **Associação de Moradores e Amigos do Bairro Fazendinha (AMAFAZ)**, localizada à Estrada Hugo Lemgruber Portugal, nº 7422, Fazendinha, no 1º Distrito de Pirai - RJ, fundada no dia 06 de setembro de 2003.

Artigo 2º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai-RJ.